



Projeto de Lei Nº /2018

Autoria: Vereador Daniel Finizola (PT)

*Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e dá outras providências.*

**Art. 1º** Toda criança tem direito ao aleitamento materno, nos termos da recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS.

**Art. 2º** Os estabelecimentos públicos e privados são proibidos de impedir, constranger ou segregar o ato da amamentação em suas instalações.

Parágrafo único. Ainda que existam espaços destinados à amamentação, o ato de amamentar é livre e discricionário entre a mãe e a criança quanto à necessidade, oportunidade e local em que será realizado.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, estabelecimento é todo local fechado ou aberto destinado à atividade comercial, cultural, recreativa ou de prestação de serviços, público ou privado.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 23 de agosto de 2018.



## JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece as seguintes recomendações sobre a amamentação: 1) deve ser feita de maneira exclusiva até os 6 meses de idade; 2) As mães devem amamentar seus filhos logo na primeira hora depois do parto; 3) É preciso deixar o bebê mamar sempre que quiser; 4) Mãe e filho recém-nascido podem e devem ficar juntos 24h por dia.

Em 2017, o Congresso Nacional Brasileiro instituiu, por meio da lei número 13.435, o Mês do Aleitamento Materno: o Agosto Dourado. O dourado faz alusão à definição da OMS para o leite materno: alimento de ouro para a saúde dos bebês.

O dia 1º de agosto, inclusive, é o Dia Mundial da Amamentação, criado para promover e fortalecer a prática da amamentação natural, com o objetivo de combater a desnutrição infantil, além de possibilitar a criação de bancos de leite para crianças que não têm condições de serem amamentadas por suas mães.

O leite materno é um alimento completo, capaz de oferecer todos os nutrientes necessários ao desenvolvimento do recém-nascido. Pesquisas mostram que a amamentação também é um dos grandes aliados na redução da mortalidade infantil. Além dos laços afetivos com a mãe, a amamentação é a forma da criança receber cálcio, fósforo e ferro, além de outros nutrientes importantes para que tenha um crescimento saudável. Garante a boa formação óssea, que vai do nascimento até os trinta e cinco anos de idade.

Para que esse direito seja garantido e ampliado, é preciso que ele seja livremente usufruído por mães e bebês. Infelizmente, ainda persiste em nossa cultura um certo preconceito com o ato de amamentar, existindo estabelecimentos e pessoas que tentam restringir esse ato tão natural, belo e fundamental para o desenvolvimento saudável de nossas crianças. Qualquer tipo de restrição, constrangimento ou segregação deve ser coibida. E o Poder Público tem essa responsabilidade.

Por este motivo, aproveitamos o mês de agosto para apresentar este Projeto de Lei, já aprovado em municípios como Rio de Janeiro e São Paulo, por iniciativa legislativa, e também em estados como Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Projeto semelhante tramita no Congresso Nacional. Confiamos no apoio dos nobres Vereadores e da Vereadora em sua aprovação. As mães e bebês caruaruenses nos agradecerão.